
**D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Despacho n.º 513/2012 de 11 de Abril de 2012

Nos termos do n.ºs 1 dos artigos 5.º e 6.º do Regulamento que define os termos de execução do “Programa de Qualificação Empresarial”, designado por PQE, anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 10/2012/A, de 25 de janeiro, é reembolsada a compensação retributiva a HTA, Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, SA, suportada enquanto empregador(a), até à verba limite apurada de € 2.193,70 (dois mil, cento e noventa e três euros e setenta cêntimos), atribuída com carácter mensal, pelo período de 4,5 (quatro meses e meio) meses.

O presente reembolso é atribuído por intermédio da disponibilidade orçamental do Fundo Regional de Emprego, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento do PQE.

6 de março de 2012. - O Diretor Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.